



Prefeitura de Manaus orienta usuÁrios quanto a novos documentos obrigatÓrios para a inserÃ§Ã£o e atualizaÃ§Ã£o do Cadastro Ãnico

Description

Seguindo as diretrizes publicadas e editadas pelo governo federal, por meio do MinistÃ©rio de Desenvolvimento e AssistÃªncia Social, FamÃlia e Combate Ã Fome (MDS), na Portaria nÂº 889, de 13 de junho de 2023, na ediÃ§Ã£o 111, do DiÁrio Oficial da UniÃ£o (DOU), publicada na Ãltima quarta-feira, 14/6, a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, AssistÃªncia Social e Cidadania (Semasc), orienta a populaÃ§Ã£o quanto a determinaÃ§Ã£o dos novos documentos obrigatÓrios para a inserÃ§Ã£o e atualizaÃ§Ã£o do Cadastro Ãnico.

A contar da data da publicaÃ§Ã£o do documento, passam a ser obrigatÓrios um documento de identificaÃ§Ã£o com foto do responsÁvel pelo nÃcleo familiar e o comprovante de residÃªncia da famÃlia, devendo ser apresentados junto do Cadastro de Pessoa FÃsica (CPF) ou TÃtulo de Eleitor. O restante dos componentes familiares permanece com a documentaÃ§Ã£o exigida inalterada, sendo esta composta pelo CPF ou TÃtulo de Eleitor, CertidÃ£o de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho e declaraÃ§Ã£o escolar (em caso de componentes menores de idade).

De acordo com o chefe da DivisÃ£o de Cadastro Ãnico e TransferÃªncia de Renda da Semasc, Francisco Cruz, o objetivo da solicitaÃ§Ã£o da nova documentaÃ§Ã£o e sua

principal vantagem é a qualificação da veracidade das informações recebidas pelas equipes de cadastramento dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) da capital, essencial para a segurança do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e suas políticas.

“Pedimos o documento de identificação com foto e o comprovante de residência de nossos usuários como forma de auxílio na comprovação do restante da documentação, não sendo realmente obrigatória a sua apresentação. Com a obrigatoriedade agora formalizada pela publicação da portaria, agora conseguimos ter um controle maior sobre os cadastros inseridos, garantindo a integridade de nossos sistemas e diminuindo a incidência de possíveis tentativas de fraude”, explicou.

Ainda de acordo com a publicação, a documentação exigida de famílias indígenas e quilombolas segue também inalterada, com os responsáveis pela unidade familiar podendo apresentar os mesmos documentos previstos para os demais componentes familiares. Indígenas sem outros documentos podem também apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), fornecido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

Cadastro Único

O Cadastro Único é uma ferramenta do governo federal administrada dentro do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e que garante o acesso de famílias de baixa renda a diversos programas sociais, entre eles o Bolsa Família.

Em Manaus, a inserção no Cadastro Único pode ser realizada em qualquer um dos 20 Centros de Referência de Assistência Social (Cras) da capital, equipamentos socioassistenciais administrados pela Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (Semasc), sendo necessário o agendamento prévio para o atendimento.

Para o agendamento, os usuários devem comparecer à unidade Cras responsável por sua área de abrangência. A lista de equipamentos contendo endereços e bairros atendidos pode ser conferida em <https://semasc.manaus.am.gov.br/cras/contato-e-areas-de-abrangencia-dos-cras/>.

Usuários do Cras Alfredo Nascimento, Alvorada I, Betânia, Crespo, Colônia Antônio Aleixo, Japiim e Terra Nova têm ainda a opção de realizar o agendamento virtualmente, acessando o endereço <https://agendasemasc.manaus.am.gov.br/>.

— — —
Texto – Guilherme Araújo Pacheco / Semasc

Fotos – Marcely Gomes / Semasc

Disponíveis em – <https://flic.kr/s/aHBqjAJpuY>

Date Created

19 de junho de 2023

Prefeitura de Manaus